




## MINISTÉRIO DO ESPORTE

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando os argumentos expostos na Nota Técnica nº 12/16 CGAP/DEGEP/SNELIS/ME, documentos da entidade acostados aos autos, bem como o PARECER CONJUR/ME Nº 230/2016 e demais documentos técnicos constantes no processo nº 58000.010940/2016-62, atesto estarem presentes os requisitos do art. 31 da Lei nº 13.019/14, justificando-se a inexigibilidade de chamamento público diante da exclusividade da entidade da sociedade civil para realização do CALENDÁRIO NACIONAL E INTERNACIONAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR/CBDE. Respeitando-se o §2º do art. 32 da citada Lei. Assinam a presente justifica:

  
**LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA**  
Secretário Nacional de Esporte, Educação,  
Lazer e Inclusão Social

  
**LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI**  
Ministro de Estado do Esporte